

LEI Nº 0877/1998

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária em Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de professores alfabetizadores, em número de no máximo 20 (vinte) pelo prazo de até 06 (seis) meses.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, 37º ano de emancipação. Jaime Guzzo Prefeito